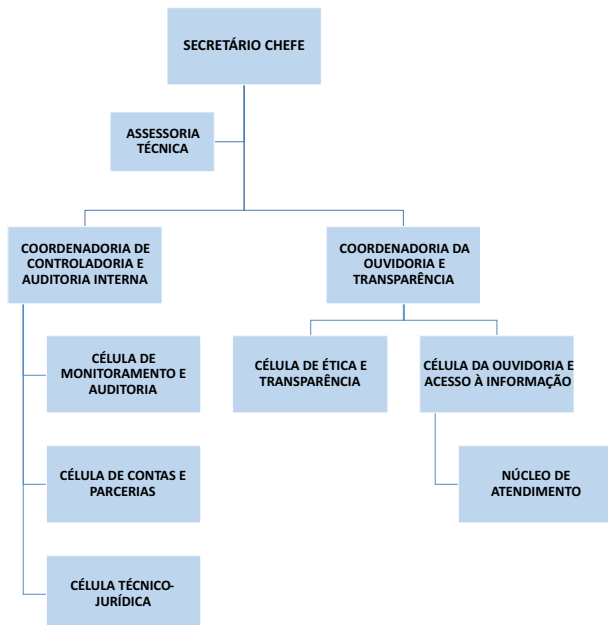


Transparência - SEGET, e tem por finalidade buscar, de forma desconcentrada, a correta gestão dos recursos públicos por meio das melhores práticas de Controle Interno através do uso do poder de polícia que lhe garante a legislação correlata; CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º A estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município é instituída neste Decreto, sendo aprovado o seu Regulamento, na forma que dispõe o Anexo I. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, 10 (dez) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.328, de 15 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRAGOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.582, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021		
CMS		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário Chefe	SC	01
Coordenador	DNS-2	02
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	05
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	01
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	01
CARGOS		10

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE DO CONTROLADOR	Secretário Chefe	-	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
2. COORDENADORIA DE CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA	Coordenador	DNS-2	01
2.1 Célula de Monitoramento e Auditoria	Gerente	DNS-3	01
2.2 Célula de Contas e Parcerias	Gerente	DNS-3	01
2.3 Célula Técnico-Jurídica	Gerente	DNS-3	01
3. COORDENADORIA DA OUVIDORIA E TRANSPARENCIA	Coordenador	DNS-2	01
3.1 Célula de Ética e Transparência	Gerente	DNS-3	01
3.2 Célula da Ouvidoria e Acesso à Informação	Gerente	DNS-3	01
3.2.1 Núcleo de Atendimento	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
TOTAL			10

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.582, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021



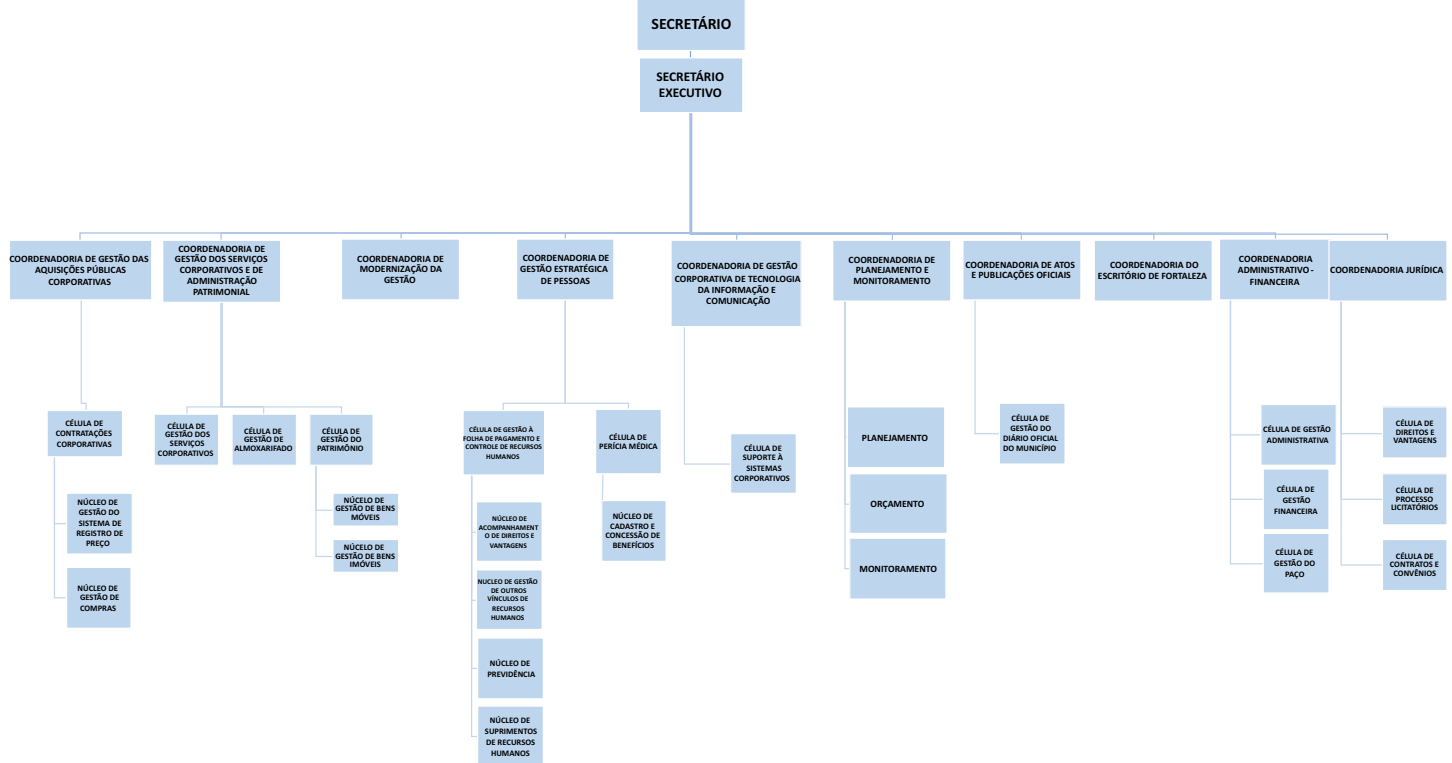
DECRETO Nº 2.583, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DISTRIBUIÇÃO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e suas alterações posteriores, em especial as alterações constantes na Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria do

Planejamento e Gestão (SEPLAG) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade planejar, coordenar, articular, gerenciar e controlar as ações de gestão municipal, contribuindo para a qualidade da vida urbana, da prestação de serviços públicos visando à efetividade e qualidade na prestação dos serviços públicos do Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) 71 (setenta e um) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.473, de 21 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.583, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021		
SEPLAG		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	12
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	19
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	19
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	02
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	02
Agente Postal	DNM-1	16
TOTAL		72

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
	Articulador	DNS-3	01
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico I	DAS-1	02
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
3. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
	Articulador	DNS-3	01
4. ESCRITÓRIO DE GOVERNANÇA E PROJETOS	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	04
5. COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS CORPORATIVAS	Coordenador	DNS-2	01
5.1. Célula de Contratações Corporativas	Gerente	DNS-3	01
5.1.1. Núcleo de Gestão do Sistema de Registro de Preços	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
5.1.2. Núcleo de Gestão de Compras	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6. COORDENADORIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula de Gestão de Serviços Corporativos	Gerente	DNS-3	01
6.2. Célula de Gestão de Almoarifado	Gerente	DNS-3	01
6.3. Célula de Gestão de Patrimônio	Gerente	DNS-3	01
6.3.1. Núcleo de Gestão de Bens Imóveis	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6.3.2. Núcleo de Gestão de Bens Móveis	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
7. COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	Coordenador	DNS-2	01
8. COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
8.1. Célula de Gestão à Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	02
8.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Direitos e Vantagens	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
8.1.2. Núcleo de Gestão de Outros Vínculos de Recursos Humanos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
8.1.3. Núcleo de Previdência	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
8.1.4. Núcleo de Suprimento de Recursos Humanos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
8.2. Célula de Perícia Médica	Gerente	DNS-3	01
8.2.1. Núcleo de Cadastro e Concessão de Benefícios	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9. COORDENADORIA DE GESTÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
9.1. Célula de Gestão de Suporte à Sistemas Corporativos	Gerente	DNS-3	01
10. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO	Coordenador	DNS-2	01
10.1. Célula de Planejamento	Gerente	DNS-3	01
10.2. Célula de Orçamento	Gerente	DNS-3	01
10.3. Célula de Monitoramento	Gerente	DNS-3	01
11. COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
11.1. Célula de Gestão do Diário Oficial Municipal	Gerente	DNS-3	01
12. COORDENADORIA DO ESCRITÓRIO DE FORTALEZA	Coordenador	DNS-2	01
13. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
13.1. Célula de Direitos e Vantagens	Gerente	DNS-3	01
13.2. Célula de Processos Licitatórios	Gerente	DNS-3	01
13.3. Célula de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-3	01
14. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
14.1. Célula de Gestão Financeira	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
14.2. Célula de Gestão Administrativa	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Agente Postal	DNM-1	16
14.3. Célula de Gestão do Paço	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			72

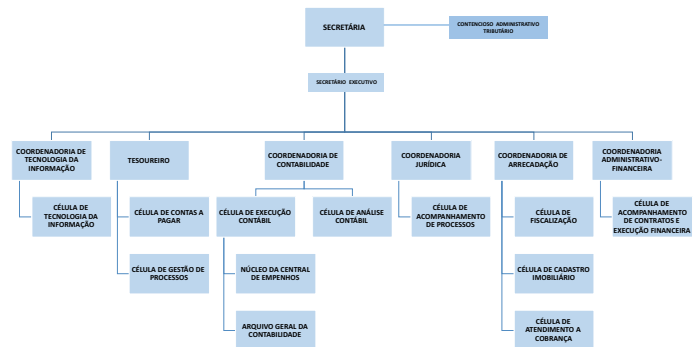
ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.583, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal com suas alterações, em especial as constantes na Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Sobral, por meio da Política Fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), 33 (trinta e três) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.368, de 13 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

3. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
3.1. Célula de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
4. TESOUREARIA	Tesoureiro	DNS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
4.1. Célula de Contas a Pagar	Assistente Técnico II	DAS-2	02
	Gerente	DNS-3	01
4.2. Célula de Gestão de Processos	Assistente Técnico II	DAS-2	01
5. COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	Coordenador	DNS-2	01
5.1. Célula de Execução Contábil	Gerente	DNS-3	01
5.1.1. Núcleo da Central de Empenhos	Assistente Técnico I	DAS-1	01
5.1.2. Arquivo Geral da Contabilidade	Assistente Técnico II	DAS-2	01
5.2. Célula de Análise Contábil	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
6. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula de Acompanhamento de Processos	Gerente	DNS-3	01
7. COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
7.1. Célula de Fiscalização	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
7.2. Célula de Cadastro Imobiliário	Assistente Técnico I	DAS-1	02
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
7.3. Célula de Atendimento e Cobrança	Gerente	DNS-3	01
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
8.1. Célula de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			33

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.585, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação - SME é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana,

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021		
SEFIN		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	05
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	11
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	07
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	07
TOTAL		33

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
	Gerente	DNS-3	01
2. Contencioso Administrativo Tributário	Assistente Técnico I	DAS-1	01